O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 803/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja solicitado a instalação de lixeiras especiais para dejetos animais nos parques e praças no Município de Araucária - PR.

JUSTIFICATIVA

Por mais que o recolhimento das fezes dos animais seja feito normalmente pelos donos dos pets usando sacolas plásticas deixadas em lixeiras comuns, tal prática pode gerar transtorno, pois a sacola pode se romper, causando mau cheiro e ainda espalhando sujeira junto ao lixo comum.

Separando-os do lixo comum, o descarte correto dos dejetos dos animais irá prevenir doenças infectocontagiosas oriundo dos dejetos deixados em lixeiras comuns, além de tornar mais fácil para o dono ou cuidador do animal realizar o descarte em local apropriado.

Na Câmara Municipal de Goiânia a vereadora Leia Klébia autoriza o Poder Executivo a instalar lixeiras especiais para coleta de dejetos animais, nas ruas e parques da capital, projeto de lei n° 21/2020.

A vereadora justifica:

“Entendemos ser necessária a disponibilização de lixeiras esses dejetos, separando-os do lixo comum, o que também torna mais fácil para o dono ou cuidador do animal realizar o descarte em local apropriado”.

O Projeto de lei acima mencionado, estabelece que o transporte e destinação final dos dejetos poderá ser feita por meio de empresas parceiras, conveniadas ao município de Goiânia. Tais empresas ficam responsáveis pelos custos desde a instalação até destinação final dos dejetos, mediante a

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 01/07/2021 as 15:26:32.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78415&c=4DMZ64.

contrapartida de poderem fazer publicidade nas lixeiras, segundo padrões a ser estabelecidos pela Prefeitura de Goiânia. A duração do convênio foi determinado para o período de dois anos, prorrogável por igual tempo.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

ANEXO



Imagem retirada da internet, meramente ilustrativa.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de Julho de 2021.

(Assinado eletronicamente)
VILSON CORDEIRO
VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 01/07/2021 as 15:26:32.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=78415&c=4DMZ64.